

EDITAL Nº 51/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Retificado pelo Edital nº 52/2019, de 17 de setembro de 2019

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DOS CURSOS TÉCNICOS

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cabedelo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por intermédio das Coordenações dos Cursos Técnicos Integrados em Meio Ambiente, Multimídia, Recursos Pesqueiros e Cursos Técnicos Subsequentes em Meio Ambiente e Química, resolve tornar público o **Edital de Seleção para Monitores Acadêmicos Bolsistas e Voluntários**, conforme disposições a seguir.

1. DO OBJETIVO E FINALIDADES

1.1. A monitoria é compreendida como um incentivo ao corpo discente, visando possibilitar-lhes aprimoramento dos conhecimentos adquiridos durante sua formação no respectivo curso, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes, a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas. Desta forma, entre seus objetivos, destacam-se:

- a) estimular a participação de estudantes dos Cursos Técnicos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFPB;
- b) favorecer o oferecimento de atividades de reforço escolar ao estudante com a finalidade de contribuir no enfrentamento/minimização e na superação de problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;
- c) estimular a participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da disciplina.

1.2. A atividade de monitoria não constituirá vínculo empregatício do monitor com a Instituição, uma vez que seu objetivo é o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas **07 (sete) vagas com bolsa** para os alunos dos cursos técnicos do Campus Cabedelo.

2.2 Serão disponibilizadas **10 (dez) vagas como voluntários** para alunos dos cursos técnicos do Campus Cabedelo.

3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS ORIENTADORES

3.1 Da inscrição

3.1.1. Os **Professores** interessados protocolarão suas inscrições encaminhando o processo à Direção de Desenvolvimento de Ensino (DDE-CB) para avaliação da Comissão do Programa de Monitoria (DDE, COPAE e Coordenações), no período de **10 a 19 de setembro de 2019**. Os

processos de inscrições deverão conter os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição da disciplina (Anexo I);
- b) Plano de monitoria da disciplina – este documento será para acompanhamento da monitoria durante sua execução (Anexo II);
- c) Relação de conteúdos que serão objetos de avaliação para efeito de seleção do monitor (Anexo III);

3.1.2. A monitoria terá direito a 01 (um) aluno por disciplina de acordo com a manifestação de interesse.

3.2 Da seleção dos orientadores

3.2.1 A Comissão do Programa de Monitoria analisará os processos de inscrições dos professores, observando os seguintes critérios:

- a) os processos que contemplem as disciplinas que tiveram o maior índice de reprovação no ano letivo de 2018;
- b) os professores que estejam com SUAP atualizado e com Mapas de Atividades encaminhados.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AOS ORIENTADORES

4.1. A relação das inscrições dos professores orientadores aprovadas será divulgada no dia **20 de setembro de 2019**.

4.1.1. Os professores que não tiveram suas inscrições aprovadas poderão interpor recurso no dia **23 de setembro de 2019**.

4.2. O resultado final das inscrições aprovadas, com as respectivas vagas por disciplina, será publicado no dia **24 de setembro de 2019**.

4.2.1. Todas essas informações serão comunicadas através do site institucional do IFPB e dos murais de aviso do Campus Cabedelo pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e Coordenação de Turno.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS DOS MONITORES ACADÊMICOS

5.1. São requisitos para o estudante concorrer às vagas de monitoria previstas neste Edital:

- a) no caso dos cursos Subsequentes, estar regularmente matriculado em Curso Técnico de Nível Médio no Campus Cabedelo;
- b) no caso dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, o estudante deverá estar matriculado, prioritariamente, no terceiro ano do curso;

- c) ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria;
- d) apresentar coeficiente de rendimento escolar (CRE) maior ou igual a 7,0 (sete) (vide Histórico Escolar);
- e) ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas independente do turno de estudos;
- f) não estar cumprindo medida disciplinar, das penalidades previstas nos incisos II e III do Art. 7º do Regulamento Disciplinar da Instituição;
- g) frequentar regularmente as aulas do curso em que estiver matriculado;
- h) não possuir pendências referentes à prestação de contas em relação a qualquer ajuda de custos, sendo emitido declaração de “Nada Consta” pela comissão competente.
- i) **Não possuir vínculo empregatício, exceto para voluntários;**
- j) Para alunos do Subsequente, estes deverão estar matriculados a partir 2º Módulo.

6. DA BOLSA E SUA VALIDADE

6.1. Serão concedidas 17 (dezessete) vagas para monitoria, sendo 07 (sete) vagas com bolsas e 10 (dez) vagas para voluntários para o ano letivo 2019.2.

6.1.1 A bolsa de monitoria terá o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais depositados na conta bancária do monitor bolsista;

6.1.2 Para a monitoria voluntária, em nenhuma hipótese, haverá algum tipo de pagamento para a realização das atividades do estudante, das quais trata este edital;

6.1.3. A carga horária do monitor será de 10 horas semanais sob a orientação docente.

6.2. A vigência da bolsa de monitoria terá validade de três meses no ano letivo de 2019.2 para Técnico Integrado e Subsequente, podendo haver renovação de vaga, e/ou prorrogação do prazo.

6.2.1. No caso dos Cursos Técnicos Subsequentes fica atrelada à matrícula para a continuidade da monitoria.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA MONITORES ACADÊMICOS

7.1. As inscrições serão realizadas nos horários das 08h às 12h no turno da manhã, das 13h às 17h no turno da tarde e das 18h às 19h no protocolo do Campus Cabedelo, a serem encaminhadas à **Coordenação de Curso do aluno** que se inscreveu no Programa, no período de **24 a 27 de setembro de 2019.**

7.2. O aluno candidato deverá apresentar, no ato da inscrição:

- a) Comprovante de Matrícula referente ao semestre 2019.2 (subsequente) e/ou ano letivo de 2019 (Integrado);
- b) Histórico Escolar parcial do Curso Técnico Subsequente ou Integrado;
- c) Cópia da Carteira de Identidade, do CPF e de residência;

d) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo IV);

e) **Dados bancários (cópia legível do cartão do banco ou documento similar).**

7.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras da Seleção. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MONITORES

8.1. O processo seletivo para monitores **bolsistas** ou voluntários dar-se-á por meio de dois parâmetros de avaliação:

a) **Prova Escrita (AV)** de conteúdo da disciplina objeto da inscrição da monitoria, a ser realizada em **02 de outubro de 2019**;

b) Nota na disciplina objeto da monitoria (MD).

c) **Entrevista** será de caráter classificatória dia **02 de outubro de 2019**.

$$M = \frac{(2 \times MD) + CRE + AV}{4}$$

MD – Média da disciplina

CRE – Coeficiente de Rendimento Escolar

AV – Avaliação da disciplina (Prova Escrita)

d) O Professor deverá entregar uma listagem à Comissão do Programa de Monitoria com o ranking dos inscritos contendo Matrícula, Nomes Completo, Média das Avaliações (conforme fórmula acima), Nota da Entrevista para classificação e Média Geral.

Matrícula	Nome	Média (Fórmula)	Entrevista	Média Geral	Observ.:

8.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate na ordem abaixo:

a) Maior média na disciplina à qual está concorrendo de acordo com o Histórico Escolar;

b) Maior média global no ano letivo anterior, segundo Histórico Escolar;

c) Maior frequência global no ano letivo anterior, segundo Histórico Escolar.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AOS MONITORES

9.1 No dia **03 de outubro de 2019** será divulgada relação nominal dos/as candidatos/as aprovados/as na prova teórica e entrevista. No dia **04 de outubro de 2019**, os candidatos não aprovados na prova poderão interpor recurso, e no dia **07 de outubro de 2019** será a publicação do resultado final.

9.1.1. Todas as informações serão comunicadas através do site institucional do IFPB e dos murais de aviso do Campus Cabedelo pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino.

9.2. Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista da disciplina pretendida será convocado, que deverá ser comunicado pelo professor responsável pela disciplina à Comissão.

9.3. Após o resultado final da aprovação, o monitor deverá apresentar, em reunião de orientação, os seguintes documentos complementares, podendo perder a vaga, caso não compareça à mesma:

a) Fotocópia do cartão do banco para informações dos dados bancários;

b) Declaração de não possuir vínculo empregatício (Anexo XI).

10. DO CALENDÁRIO

Lançamento do Edital	10/09/2019
Período de Inscrição para Professor/Orientador	10 a 19/09/2019
Resultado do Professor/Orientador	20/09/2019
Interposição de Recurso para Professor/Orientador	23/09/2019
Resultado Final do Professor/Orientador com divulgação das disciplinas/conteúdos	24/09/2019
Período de inscrição para monitores acadêmicos (voluntários)	24 a 27/09/2019
Inscrições Homologadas para monitores acadêmicos (voluntários)	30/09/2019
Prova Teórica e Entrevista	02/10/2019
Resultado da prova teórica e Entrevista	03/10/2019
Interposição de recurso para monitores acadêmicos	04/10/2019
Resultado final para monitores acadêmicos (voluntários)	07/10/2019
Início da Monitoria com a Reunião de Orientação	08/10/2019

11. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, DA COORDENAÇÃO DO CURSO, DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE, E DO PROFESSOR ORIENTADOR

11.1 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, as Coordenações dos Cursos Técnicos em Meio Ambiente, em Recursos Pesqueiros, Multimídia e subsequente Química e Meio Ambiente, e a Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante (COPAE-CB) terão como atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido pelo curso responsável pela monitoria em questão.

11.2 Os Coordenadores de curso, Coordenação de Formação Geral encaminharão todo dia **19 de cada mês** à Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante, a folha de ponto das atividades do monitor para solicitação de pagamento de bolsa.

11.3 A Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante encaminhará todo dia **20 de cada mês** à Diretoria de Administração e Planejamento Financeiro, o processo de solicitação de pagamento das bolsas, conforme as folhas de ponto das atividades do monitor.

11.4 Os Coordenadores de curso, Coordenação de Formação Geral, DDE, Copae e professores ofertarão reunião para orientação do funcionamento do processo junto aos monitores.

11.5 O **professor** orientador da disciplina terá como atribuições:

- a) Aplicar, supervisionar e corrigir as avaliações de seleção dos candidatos à monitoria;
- b) reunir-se periodicamente com o monitor que estiver sob sua responsabilidade, a fim de planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina;
- c) encaminhar, até o dia **15 de cada mês**, com sua assinatura e do monitor da disciplina, à Coordenação do Curso, folha de frequência do monitor (Anexo X), com registro de faltas, se for o caso;
- d) garantir a entrega do Relatório de Monitoria Acadêmica (Anexo V), com as atividades desenvolvidas pelo monitor durante a monitoria, visando a sua finalização/renovação, observando os prazos de vigência **da bolsa de monitoria e voluntária** protocolado no campus;
- f) encaminhar Relatório de Avaliação do Professor Orientador (Anexo VIII) do monitor à Coordenação do Curso protocolado no campus;
- g) caso o monitor voluntário queira solicitar o seu desligamento, encaminhar termo de desligamento do monitor (Anexo IX).

12. DOS DIREITOS E DEVERES DO MONITOR ACADÊMICO

12.1. São deveres do **monitor**:

- a) Exercer atividade de 10 (dez) horas semanais, compatibilizadas com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;

- b) Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- c) Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado/a;
- d) Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
- e) Solicitar folha de ponto ao professor orientador e a devolvê-la assinada no prazo estipulado neste edital;
- f) Justificar e, se possível, comprovar ausências às atividades de monitoria, ao professor orientador ou coordenador do curso, que, avaliando o motivo de falta, emitirá parecer para ser anexado à folha de ponto do referido monitor;
- g) Entregar ao professor orientador, Relatório de Monitoria Acadêmica (Anexo V) com as atividades desenvolvidas na monitoria, no prazo determinado pelo professor orientador e pelo programa para esse procedimento para efeito de certificação;
- h) Participar da Reunião de Orientação organizada pela Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante no início das atividades da monitoria.
- I) Entregar termo de desligamento (Anexo IX), caso ocorra.

12.2. São Direitos do **monitor**:

- a) Ser acompanhado e orientado pelos professores para um melhor desempenho de suas funções;
- b) Ter abonadas as faltas, desde que apresente atestado médico, ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria;
- c) Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo professor orientador, coordenador ou chefe de departamento;
- d) Ao término da monitoria, cumpridas todas as exigências deste Edital, e após entrega do Relatório de Monitoria Acadêmica final, receber um Certificado, emitido pela Coordenação do Curso e assinado por essa representação e pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino.

Observação: A entrega do certificado está condicionada à entrega do relatório final e demais exigências constantes neste edital.

13. RESTRIÇÕES

13.1. Fica vetado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

13.2. Perderá o direito de ser monitor o aluno que:

- a) incorrer em atos disciplinares;
- b) faltar sem justificativa além do limite de 25% de faltas previsto no Projeto Pedagógico do Curso, às

suas atividades no período letivo;

c) trancar matrícula ou estar na condição de aluno desistente, conforme disposto nos Regulamentos Didáticos do IFPB.

13.3. O monitor só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina.

13.4 O monitor não poderá possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiado de outro tipo de bolsa de pesquisa, extensão ou ensino custeada pelo IFPB ou por qualquer outra Instituição.

13.4.1 Será permitido o acúmulo de bolsa de monitoria com qualquer tipo de auxílio recebido através da Política de Assistência Estudantil.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Elaboração do Programa de Monitoria, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

Cabedelo, 17 de setembro de 2019.

PAULA RENATA CAIRO DO REGO

Diretora de Desenvolvimento do Ensino em Exercício
IFPB - Campus Cabedelo



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DA DISCIPLINA

DADOS DO ORIENTADOR

Nome: _____

Disciplina da monitoria _____

CPF: ____ . ____ . ____ - ____ Nº Identidade: _____ SIAPE Nº: _____

Titulação: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado Regime Trabalho: (DE () 40h () 20h

Telefone: __ - ____ Celular: __ - ____ E-mail (letras maiúsculas): _____

DADOS DA DISCIPLINA

Coordenação: _____

Nome da Disciplina: _____

Carga horária da disciplina: _____

Cabedelo/PB, ____ de ____ de 20__

Professor Orientador

Diretoria de Desenvolvimento do Ensino

ANEXO II

PLANO DE MONITORIA DA DISCIPLINA

Coordenação: _____

Nome da Disciplina: _____

Carga horária da disciplina: _____

Justificativa:

Objetivo:

Lista de Atividades:

Cabedelo/PB, ___ de _____ de 20__

Professor Orientador

Diretoria de Desenvolvimento do Ensino

ANEXO III
RELAÇÃO DE CONTEÚDOS

DADOS DA DISCIPLINA

Nome do Orientador: _____

Nome da Disciplina: _____

Relação de Conteúdos para a prova escrita:

Cabedelo/PB, ___ de _____ de 20__

Professor Orientador

Diretoria de Desenvolvimento do Ensino

ANEXO IV

INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR ACADÊMICO

Inscrição N^o: _____
Nome: _____
Curso: _____ Matrícula N^o: _____
Rua: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado _____ FONE: _____

É portador de algum tipo de deficiência? () SIM () NÃO

Qual?

SELECIONE A DISCIPLINA PARA A QUAL DESEJA SE INSCREVER:

Disciplina	Professor Ofertante

- () RG;
- () CPF;
- () Declaração de Matrícula;
- () Histórico Escolar;
- () Comprovante de residência;
- () Documento do banco (cópia).**

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras da Seleção. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Cabedelo - PB, em ___ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE RELATÓRIO DE MONITORIA ACADÊMICA

Nome do/a Professor/a Orientador/a: _____

Nome e número de matrícula do/a monitor/a: _____

Disciplina e semestre: _____

Atividades desenvolvidas na monitoria:

Aprendizagem adquirida com a experiência de monitoria (monitor/a):

Avaliação da experiência de monitoria (professor/a orientador/a):

Cabedelo, ___ de _____ de _____

Assinatura do/a Professor/a Orientador/a

Assinatura do/a Monitor/a

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR ACADÊMICO

Eu, _____, RG nº _____, C.P.F. nº _____, aluno (a) do curso de _____, matricula nº _____, residente a _____ nº _____, rua _____, bairro _____, cidade _____, assumo o compromisso de exercer, no período de ____/____/____ a ____/____/____, as atividades de Monitoria acadêmica, observando as seguintes normas:

- cumprir 10 (dez) horas semanais de trabalho;
- desenvolver o Plano de Orientação de Monitor voluntário (Anexo II) elaborado pelo Professor Orientador;
- apresentar relatório final (Anexo V) à Coordenação do meu Curso;
- cumprir as disposições normativas inerentes a este Edital do Programa de Monitoria.
- ter frequência igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas;
- buscar evolução de meu desempenho acadêmico.

Estou ciente de que as atividades de monitoria não constituem nenhum tipo de vínculo empregatício. Para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO em 1 (uma) via, fazendo jus ao benefício da monitoria, somente em quanto nela permanecer e convier ao IFPB – Campus Cabedelo.

DADOS BANCÁRIOS DO MONITOR (conta no nome do aluno):

Banco: _____

Agência: _____

Conta (nº): _____

Assinatura do aluno:

Assinatura do pai/responsável (caso aluno menor de idade):

Cabedelo/PB, _____ de _____ de 20____.

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR

Eu, _____, Professor da Área de _____, assumo a responsabilidade na orientação e na supervisão das atividades de monitoria desenvolvidas pelo(a) aluno(a) _____ do curso _____, o qual exercerá suas atividades nos seguintes cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Cabedelo.

Início das atividades do monitor: ___/___/___

Cabedelo/PB, ___ de _____ de _____

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

ANEXO VIII

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR-ORIENTADOR

DISCIPLINA:

ORIENTADOR:

MONITOR:

1. Quais foram as atividades desenvolvidas pelo monitor neste semestre?

2. Durante este semestre, como foi o desempenho do monitor quanto:

2.1 Ao domínio do conteúdo da disciplina?

() Excelente () Bom () Regular

2.2 À operacionalização das atividades programadas?

() Excelente () Bom () Regular

2.3 À assiduidade e pontualidade?

() Excelente () Bom () Regular

2.4 Ao relacionamento com a equipe de trabalho?

() Excelente () Bom () Regular

2.5 À participação, regularidade e capacidade na resolução de problemas?

() Excelente () Bom () Regular

3. Como o monitor é orientado para o desenvolvimento das atividades?

4. Que sugestões você daria para melhorar este Programa?

Assinatura do Professor Orientador

Cabedelo, ____ de _____ de 20____.



ANEXO IX

TERMO DE DESLIGAMENTO

DISCIPLINA:

ORIENTADOR:

MONITOR:

Eu, _____, monitor(a) da disciplina
_____, código _____, através deste instrumento, me
desligo do Programa de Monitoria Acadêmica, na condição de _____, conforme resultado
do Edital _____, do Curso _____ do Campus de Cabedelo, por
motivos de _____ do qual participei até ____/____/____.

Cabedelo, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Monitor(a)

Ciência do Professor Orientador



ANEXO X

FOLHA DE PONTO PARA MONITOR

MÊS:

ANO:

NOME:			
CURSO:		MATRÍCULA:	
MONITOR(A) DA DISCIPLINA:			
HORAS SEMANAIS:	10 H		

DIA	HORA DE ENTRADA	HORA DE SAÍDA	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			

DATA: ___ / ___ / _____

ASSINATURA D (A) ALUNO (A) MONITOR(A)

ASSINATURA DO (A) PROF. ORIENTADOR(A)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

Eu, _____, aluno(a)
do curso _____, turma _____ turno
_____, matrícula _____, declaro para os devidos fins que não possuo
vínculo empregatício nem recebo bolsa desta nem de outra Instituição de Ensino. Estou ciente dos
termos descrito no edital _____ (SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
RELATIVAS AO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA) da Coordenação do Curso de
_____.

Cabedelo/PB, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do aluno(a)